

**PORTARIA Nº 2.969, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar ROGER SOUZA DE PAULA, do encargo de substituto da Coordenadora-Geral de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias, código FCPE 101.4, do Gabinete da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, a contar de 29 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

**PORTARIA Nº 2.970, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar LAURA APARECIDA BIBERG CORRALEIRO, para substituir a Coordenadora-Geral, código FCPE 101.4, da Coordenação-Geral de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias do Gabinete da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS;****PORTARIA Nº 2.870, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 395, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 33, Seção 2, p. 41, de 19 de fevereiro de 2021, visando à dar continuidade às apurações iniciadas através da Portaria nº 1.252, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 2, p. 113, de 29 de março de 2019, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.583, de 3 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 214, Seção 2, p. 48, de 16 de novembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.102986/2019-80.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA

**PORTARIA Nº 2.871, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 2.585, de 3 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 214, Seção 2, p. 48, de 16 de novembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.106127/2021-84.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA

**PORTARIA Nº 2.872, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 1.785, de 26 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 37, de 28 de julho de 2021, tendo como último ato a recondução efetiva pela Portaria nº 2.586, de 3 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 214, Seção 2, p. 48, de 16 de novembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.106404/2021-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA

**Conselho Nacional do Ministério Público****CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA CNMP-CN Nº 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º. Requisitar o Procurador do Trabalho MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação parcial, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017648.2021-01, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do país, com ônus, do Subprocurador-Geral da República e Secretário de Cooperação Internacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO, no período de 8 a 16 de janeiro de 2022, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da Cerimônia de 300 anos do Ministério Público da Rússia e de Assinatura de Programa de Cooperação Técnica e Jurídica, a realizarem-se entre os dias 11 e 13 de janeiro de 2022, na cidade de Moscou, Rússia, assim como autorizar o afastamento do país, durante o mesmo período, também com ônus, da Assessora-Chefe de Relações Internacionais da Secretaria de Cooperação Internacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, PÉTALLA BRANDÃO TIMO RODRIGUES, para assessorar o Subprocurador-Geral da República durante os eventos.

§1º. O Ministério Público da Federação Russa se responsabilizará pelas despesas de hospedagem e alimentação do Subprocurador-Geral da República e da Assessora-Chefe de Relações Internacionais da Secretaria de Cooperação Internacional, no período de 11 a 13 de janeiro de 2022.

§2º. Os custos relativos às passagens aéreas, diárias em dias não cobertos pelos organizadores e diárias referentes ao período de deslocamento do Subprocurador-Geral da República e da Assessora-Chefe de Relações Internacionais da Secretaria de Cooperação Internacional ficarão a cargo do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA PGR/MPF Nº 781, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto na Resolução nº 153, de 3 de junho de 2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e na Portaria PGR/MPF nº 174, de 5 de março de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.021604/2021-77, resolve:

Art. 1º. Designar o Subprocurador-Geral da República EDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA para representar o Ministério Público Federal perante a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (Direito Público), cessando, em consequência, a sua designação para representar o Ministério Público Federal perante a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (Direito Público).

Art. 2º. Designar o Subprocurador-Geral da República EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA para representar o Ministério Público Federal perante a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (Direito Público).

Art. 3º. Designar a Subprocuradora-Geral da República ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO para representar o Ministério Público Federal perante a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (Direito Público), cessando, em consequência, a sua designação para representar o Ministério Público Federal perante a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (Direito Privado).

Parágrafo único. A presente designação ficará suspensa enquanto o titular do assento exercer o cargo de natureza especial de Secretária-Geral do Ministério Público da União.

Art. 4º. Designar o Subprocurador-Geral da República RENATO BRILL DE GOES para representar o Ministério Público Federal perante a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (Direito Privado).

Art. 5º. Designar o Subprocurador-Geral da República FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO para representar o Ministério Público Federal perante a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (Direito Criminal), cessando, em consequência, a sua designação para representar o Ministério Público Federal perante a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (Direito Criminal).

Art. 6º. Designar o Subprocurador-Geral da República ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA para representar o Ministério Público Federal perante a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (Direito Criminal).

Art. 7º. Designar o Subprocurador-Geral da República ALCIDES MARTINS para representar o Ministério Público Federal perante a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (Direito Criminal).

Parágrafo único. A presente designação ficará suspensa enquanto o titular do assento exercer a função de Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria PGR/MPF nº 713, de 19 de agosto de 2020, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 41, de 21 de agosto de 2020.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA PGR/MPF Nº 783, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.022224/2021-50, resolve:

Art. Prorrogar, em caráter excepcional, até 23 de setembro de 2023, a designação do Procurador da República GALTINIENIO DA CRUZ PAULINO, para atuar como Membro Auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República junto às Assessorias Jurídicas Criminais no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA SG/MPU Nº 685, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º - inciso XXXIII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021358/2021-53 e de acordo com o teor na Informação/SGP 14844/2021, PGR-00432744/2021, resolve:

Art. 1º. Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Administração:

- EDIMARA GASPERIN, matrícula nº 22834, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR para a Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau/SC;

- JUAREZ ANDRÉ FREITAS LUSTOSA, matrícula nº 6008558-4, da Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau/SC para a Procuradoria da República no Município de Tubarão/SC;

- MÁRCIO FERREIRA MESSIAS, matrícula nº 30491, da Procuradoria da República no Município de Tubarão/SC para a Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito aos servidores, a contar de 24 de janeiro de 2022, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

